



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 470 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO



PASSAGEIRO Cidadão

Em relação ao Passageiro Cidadão, a Prefeitura de Angra dos Reis esclarece que:

— O benefício Passageiro Cidadão está em vigor. Não há nenhum impedimento para o uso regular do cartão neste momento. Todos os usuários que possuem o cartão podem usá-lo normalmente, pagando R\$ 1 pela passagem;

— Não há, por parte da Prefeitura de Angra, nenhum interesse na interrupção do

projeto, embora o Governo Municipal queira fazer adequações;

— A Prefeitura de Angra dos Reis tem dívida com a concessionária de transporte coletivo. A dívida começou a ser adquirida a partir de outubro/2012, no Governo anterior, quando as faturas do Passageiro Cidadão pararam de ser pagas. Em janeiro, o montante da dívida somava R\$ 7 milhões, integralmente assumidos pela atual gestão;

— A Prefeitura de Angra faz pagamentos regulares à empresa de ônibus sem ter conseguido ainda zerar a dívida.

A população pode confiar no esforço do Governo Municipal para encontrar uma saída financeira para evitar a interrupção do Passageiro Cidadão. Para mais informações sobre o transporte público em Angra, basta ligar para a Ouvidoria do Transportes no 0800-286-1500.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 08 de agosto 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) objetivando a aquisição de praticáveis, tenda piramidal nos tamanhos 04m x 04m e 10m x 10m e aquisição de equipamentos para compor sistema de sonorização, para utilização da CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 011/2013/ CULTUAR – REM., para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 8541/2013 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

LOTE I	
ITEM 01 – PRATICÁVEL NO TAMANHO 2,00 M X 1,00 M	
QUANTIDADE	35
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.099,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PRATICÁVEL NO TAMANHO 2,00 M X 1,00 M , com forração e pés de 0,40 à 0,60 cm. MARCA: MOOVING
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, N°989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	
LOTE II	
ITEM 01 – TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 4,00M X 4,00M	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.400,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/ MODELO	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 4,00M X 4,00M, com cobertura em laminado(lona)pvc calandrado de material extra durável, aditivo contra raios ultra violeta e oxidação; com black-out; retardamento anti-chamas; anti-mofo; anti-fungos; anti-ressecamento e impermeável, com solda eletrônica e material reforçado em pontos de maior tensionamento, com estrutura metálica de tubo industrial, com tratamento antiferrugismo (galvanizado); parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em tubo com altura de 3 metros pé direito. MARCA: PRÓPRIA
EMPRESA VENCEDORA:OP MATERIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ:04.394.957/0001-10 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO,63, CENTRO, TREMEMBÉ - SÃO PAULO TELEFONE: (12) 3672-3044 FAX: E-MAIL:contato@opmat.com.br	
ITEM 02 – TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 10M X 10M	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 15.400,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 10M X 10M, com cobertura em laminado(lona)pvc calandrado de material extra durável, aditivo contra raios ultra violeta e oxidação; com black-out; retardamento anti-chamas;anti-mofo; anti-fungos; anti-ressecamento e impermeável; com solda eletrônica e material reforçado em pontos de maior tensionamento, com estrutura metálica de tubo industrial, com tratamento antiferrugismo (galvanizado); parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em tubo com altura de 3 metros pé direito. MARCA: PRÓPRIA
EMPRESA VENCEDORA:OP MATERIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ:04.394.957/0001-10 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO,63, CENTRO, TREMEMBÉ - SÃO PAULO TELEFONE: (12) 3672-3044 FAX: E-MAIL:contato@opmat.com.br	
LOTE III	
ITEM 01 – CAIXA ATIVA IMPACT 15 ATIVA BI AMP SOUND BOX (OU SIMILAR)	
QUANTIDADE	12
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.945,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAIXA ATIVA IMPACT 15 ATIVA BI AMP SOUND BOX (OU SIMILAR) • Aplicação = PA Monitor e Fly • Sistema ativo bi amplificado • Acabamento PU texturizado multiplas camadas • Alimentação 115 / 230 VAC • Potência total at 4 ohms 600 WRMS (ativa + passiva) • Amplificador low 500 WRMS

	• Amplificador high100 WRMS • Potência total at 8 ohms 400 WRMS (somente ativa) • Amplificador low 350 WRMS • Amplificador high 50 WRMS • SPL maximo 136 db • Transdutores = 1 alto falante 15" e 1 drive titanio • Resposta de frequência 50 hz at 20 khz • Impedância 8 ohms/ Resonância 58 hz • Dimensões mm A 720 L 455 P 450
	MARCA: CSR
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, N°989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	
ITEM 02 – CAIXA RETORNO	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.449,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAIXA RETORNO • Aplicação: Monitor (retorno de palco) • Sistema: Caixa Plana de 2 vias • Impedância: 8 Ohms • Cap. Potência: 150 W/ rms • Resp. De Frequência: 5 Hz a 18 Khz • Entradas/Saídas: 2 paralelas (P 10) • Falantes: 1x2", 1 drive de faixa estendida cob. Angular: Falante 90º H e 90ºV Tweeter 50ºH e 50ºV • Dimensões (mm): L = 535 A = 435 P = 470 Peso: 14Kg. • Acabamento: Forração em carpete preto ou pintura especial, tela de aço com pintura epoxi, cantoneiras, de caixa.
	MARCA: SAMSON
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, N°989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	
ITEM 03– MICROFONE	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 290,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	MICROFONE • Padrão polar: Super-cardióide • Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz • Máximo SPL: 142 dB SPL • Sensibilidade: 2.2 mv/Pa • Impedância: 200 Ohms • Conexão: XLR folheado a ouro • Anti-choque interno • Acompanha cachimbo e case resistente • Peso: 370 g
	MARCA: VISÃO
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, N°989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	
ITEM 04 – PEDESTAL	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 95,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PEDESTAL • Altura Mínima - 46 cm • Altura Máxima - 210 cm • Peso - 1,44 KG • Pedestal Fabricado Ferro tubular articulável e desmontável • Acabamento em pintura preta e Plastico injetado nas articulações
	MARCA: CICLOTRON
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, N°989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	
ITEM 05 – MESA DE SOM	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	UNID

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.470,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	MESA DE SOM • Audio mixer stereo (padrão rack 19") • 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (11/12) • 1 canal de saída stereo master L e R balanceada flutuante • 1 canal de saída de monitor • 1 canal para efeitos contendo internamente um processador digital com 15 presets de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, com chave seletora de programa e display de 2 dígitos, retorno em 2 canais com equalização ativa diferenciada e chave inversora para efeitos externos com retorno em stereo • Stereo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) • Chave Phantom Power Group com led indicador • 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta) • Canal de saída para gravação com controle de volume • Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do stereo master e de monitor • SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz
EMPRESA VENCEDORA: DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ: 73.107.948/0001-14 ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, Nº989 A, IPIRANGA-SÃO PAULO TELEFONE:(11) 97250-1778/(24) 9937-2900 FAX: E-MAIL:comercial@dellvolpe.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** solicitar a compra nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - O fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - Todo material deverá ser de primeira qualidade;

1.11 - O material deverá ser entregue pela firma vencedora, sem acarretar ônus para administração pública;

1.12 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **CULTUAR**.

1.13 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;

1.14 - O objeto deste Edital será recebido pelo **Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 - Centro - RJ, de segunda a sexta-feira entre os horários de 10 às 16 horas, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.14.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material/equipamento fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais/equipamentos que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui

a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigar-se-á a efetuar a troca(s) do(s) material(is)/equipamento(s) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento..

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial - TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 2.5** acima.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO

PREGOEIRO - CULTUAR

ELISEU DE SOUZA VOLPE

DELLVOLPE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME

OSVALDO DE ALMEIDA

OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 de agosto de 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) para **eventual contratação de empresa para locação de cabines sanitárias (banheiro químico), com manutenção periódica, coleta, transporte e descarte de resíduos, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, pelo período de 12 meses**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 014/2013/FC.DCL**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **14268/2013 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 - cabine sanitária masculino (banheiro químico)	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 108,00
CARACTERÍSTICAS	cabines sanitárias: portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20mt x 1,20mt), altura mínima de 2,00mt, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo : bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente.

EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA
CNPJ: 03.927.702/0001-03
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3083, ANO BOM- BARRA MANSA
TELEFONE: 24-3322-2272
FAX:
E-MAIL: comercial@hidroserv.com

ITEM 02 - cabine sanitária (banheiro químico) para cadeirantes (deficiente físico)	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 140,00
CARACTERÍSTICAS	cabines sanitárias para cadeirantes: com rampas de acesso, apoio nas laterais, portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais 2,40m x 1,40m), altura mínima de 2,00m, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo: bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral), periodicamente.

EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA
CNPJ: 03.927.702/0001-03
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3083, ANO BOM- BARRA MANSA
TELEFONE: 24-3322-2272
FAX:
E-MAIL: comercial@hidroserv.com

ITEM 03 - cabine sanitária feminino (banheiro químico)	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 108,00
CARACTERÍSTICAS	cabines sanitárias: portas indicativas de aberto e fechado, dimensões mínimas (laterais de 1,20mt x 1,20mt), altura mínima de 2,00mt, capacidade mínima para 220L de dejetos, banheiro contendo : bacia sanitária e papel higiênico, com higienização e desodorização dos banheiros (manutenção em geral) periodicamente.

EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV LTDA
CNPJ: 03.927.702/0001-03
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3083, ANO BOM- BARRA MANSA
TELEFONE: 24-3322-2272
FAX:
E-MAIL: comercial@hidroserv.com

1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E DAS SANÇÕES:

1.1 - O prazo da(s) montagem(s) da(s) Cabine(s) Sanitária(s) no local e o quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(os) na **Ordem de Serviço**, que deverá ser emitida pela **CULTUAR** com antecedência de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização evento, podendo ser **continente e Ilha;**

1.2 Após a montagem da(s) cabine(s) Sanitária(s), o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do objeto lícitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s);

1.3 - Serão reprovados e consequentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, as cabines que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação e estiverem em estado inadequado para utilização;

1.4 – A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança aplicáveis à matéria;

1.5 – A vencedora será sempre a única responsável pela higienização e manutenção diária das cabines sanitárias (que deverá acontecer periodicamente a fim de torna-las apropriadas ao uso até o findamento de cada evento), incluindo a reposição de peças, produtos sanitários como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza;

1.6 – A vencedora será responsável pelo descarte dos resíduos durante todo o período de locação, tendo que entregar junto com cada medição mensal os manifestos de transporte de resíduos comprovando o local adequado para o descarte;

1.7 – A licitante vencedora será sempre a única responsável pelo transporte das cabines sanitárias, inclusive na Baía da Ilha Grande, quando houver locação para a ilha

1.8 – Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores;

1.9 – Será fiscalizado, por parte dos Órgãos Ambientais competentes, todo descarte dos resíduos provenientes de cada cabine sanitária.

1.10 - O aceite das cabines pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.11 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar de imediato a substituição da(s) cabine(s) que estiver(em) inadequada(s) para uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.12 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações

previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.13 - Além das sanções referidas no subitem 1.12 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE:

2.1 – DA CONTRATADA:

2.1.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, e toda as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

2.1.3 – Atender prontamente as solicitações da **CONTRATANTE**.

2.1.4 - Ficar a disposição da **CONTRATANTE** durante o período de execução do serviço.

2.1.5 – Credenciar junto a **CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições dos serviços do presente edital;

2.1.6 – Aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados no art. 65, parágrafo 1º, da Lei federal 8.666/93.

2.1.7 – Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que porventura possam ocorrer durante o transporte quer de pessoas ou de carga, cuja companhia seguradora será de livre escolha da contratada.

2.1.8 – Efetuar a manutenção em geral (higienização) periodicamente nas cabines sanitárias, a fim de torna-las apropriadas ao uso até o findamento de cada evento;

2.1.9 - Ficarão por conta da contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto;

2.2 – CONTRATANTE

2.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

2.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

2.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.4 – Reservar à fiscalização da **CULTUAR** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissio ou duvidoso não previsto neste Edital e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste Edital, desde que não acarrete ônus para a **CONTRATANTE** ou modificação ou modificação na Ata de Registro de Preços;

2.2.5 – Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência de **48 (quarenta e oito)** horas a data da realização do evento.

2.2.6- Disponibilizar embarcação quando o evento ocorrer na Ilha.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **CULTUAR** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização da **CULTUAR** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissio ou duvidoso não previsto no processo administrativo do **Pregão nº 014/2013** e tudo o mais que

se relacione com o objeto lícitado, desde que não acarrete ônus para a **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **CULTUAR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização da **CULTUAR**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização da **CULTUAR** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir de sua assinatura.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança da(s) cabine(s) e diária(s) utilizada(s)

5.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

5.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem**

5.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 5.5** acima.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO

PREGOEIRO

SHEILA APARECIDA VIEIRA

HIDROSERV LTDA

CNPJ: 03.927.702/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 03 de setembro de 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para a contratação de banda de música para apresentações em festividades culturais, cívicas, folclóricas e cerimônias festivas afim de atender aos eventos realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, abrangendo Prefeitura, Autarquias e Fundações conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 016/2013/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 13016/2013/CULTUAR**, assim como os termos da **Proposta de Preços Anexo II**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

LOTE I (RELIGIOSOS ATÉ 03 TOCATAS)	
ITEM 01	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 12.000,00

CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO ILHA GRANDE – 03 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 02	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 03	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE SENHOR DO BONFIM – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa;

	• 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 04	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 05	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 9.000,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO – 02 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 06	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00

CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE FREGUESIA DE SANTANA – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 07	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO NA ILHA GRANDE ARAÇATIBA – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 08	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 9.000,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA LAPA – 02 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa;

	• 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 09	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 10	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 12.000,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 03 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
ITEM 11	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00

CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DE SANTA LUZIA – 01 TOCATA Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:		
	• 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara.		
	Formação mínima da Banda:		
	• 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B.		
	OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.		
	LOTE II (RELIGIOSOS E FOLCLÓRICO ACIMA DE 03 TOCATAS)		
	ITEM 01		
	QUANTIDADE	1	
	UNIDADE	SERVIÇO	
	PREÇO REGISTRADO	R\$ 18.000,00	
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DA SEMANA SANTA – 03 TOCATAS E SÃO BENEDITO – 05 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:		
	• 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara.		
	Formação mínima da Banda:		
	• 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B.		
	OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.		
	ITEM 02		
	QUANTIDADE	1	
	UNIDADE	SERVIÇO	
	PREÇO REGISTRADO	R\$ 18.000,00	
	CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – 08 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir:	
• 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa;			

	• 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
LOTE III (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	
ITEM 01	
QUANTIDADE	1
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 9.000,00
CARACTERÍSTICAS	FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 02 TOCATAS Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
LOTE IV (CERIMÔNIAS GERAIS 01 TOCATA)	
ITEM 01	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	RETRETAS EM PRAÇAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCALIDADES, CERIMÔNIAS CÍVICAS, MILITARES, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ATOS SOLENES OFICIAIS. Instrumentos mínimos que a Banda deve possuir: • 03 (três) clarinete; • 02 (dois) saxofone alto; • 02 (dois) saxofone tenor; • 01 (um) saxofone barítono; • 04 (quatro) trompete; • 03 (três) trombone de vara; • 01 (um) trombone de vara baixo; • 02 (dois) baixo tuba; • 01 (um) piano elétrico; • 01 (um) contrabaixo de cordas; • 01 (um) guitarra; • 01 (um) bateria completa; • 01 (um) percussão completa; • 01 (um) bumbo; • 01 (um) prato marcial; • 01 (um) caixa clara. Formação mínima da Banda: • 01 (um) maestro; • 05 (cinco) músicos classe A; • 16 (dezesseis) músicos classe B. OBS: A Banda vencedora deverá manter um local no município para ensaios e disponibilizar, quando eventualmente solicitado, músicos após às 18:00, finais de semana e feriados.
EMPRESA VENCEDORA: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO CNPJ: 30.321.277/0001-87 ENDEREÇO: RUA BRITALDO BARBOSA 1642 TELEFONE: 98251646	

I - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:

1.1 - A prestação do serviço, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.1.1 - O prazo para execução dos serviços, será informado a VENCEDORA, com **05 (cinco) dias antecedentes a data da realização do evento**, através de **Ordem de Serviço**, mediante emissão de Empenho emitido(a)s pela **CULTUAR**.

1.1.2 - A vencedora obriga-se a realizar as apresentações, objeto deste Pregão, na data prevista na Ordem de Serviço, podendo ser no continente ou na ilha.

1.1.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.1.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

1.1.5 - O aceite dos pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.1.6 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.1.7 - Além das sanções referidas no **subitem 1.1.6**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso

será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 2.5** acima.

III - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

4.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

4.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

4.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

4.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

4.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO - PREGOEIRO(A)

NILTON DUTRA DO ROSÁRIO

BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

CNPJ: 30.321.277/0001-87

ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

Processo nº2378/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS COMERCIAL PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL**

Onde lê-se:

NOROESTEREMOÇÕESLTDA, inscrita sob CNPJ de nº 12.952.519/0001-59, com os itens 01, 02, 03, 04 e 08, com o valor total de **R\$ 2.107.080,00** (dois milhões e cento e sete mil e oitenta reais).

FS SERVICE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita sob CNPJ de nº 05.429.372/0001-51, com os itens 07, 09 e 11, com o valor total de **R\$ 381.000,00** (trezentos e oitenta e um mil reais).

Leia-se:

NOROESTEREMOÇÕESLTDA, inscrita sob CNPJ de nº 12.952.519/0001-59, com os itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de **R\$ 2.065.200,00** (dois milhões e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

FS SERVICE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita sob CNPJ de nº 05.429.372/0001-51, com os itens 07, 08, 09 e 11, com o valor total de **R\$ 422.880,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

LEI Nº 3.147

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, EM ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º As áreas de lazer públicas com equipamentos infantis devem conter brinquedos adaptados para crianças com deficiências.

Parágrafo único. Os brinquedos de que trata o *caput* deste artigo devem estar adequados para o uso de crianças com deficiências e estarem de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Art. 2º Os locais de que trata o artigo 1º desta Lei devem ser adequados aos

padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para o fácil acesso de crianças com deficiências.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará o fechamento da área de lazer até a sua adequação, ficando o Poder Executivo Municipal sujeito a processo por desobediência legal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.149

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA NOVA ESPERANÇA**”, o logradouro público, sem saída, com início na Rua Barra Mansa e término defronte ao imóvel ao lado da vala, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 066/L.O., de 17 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.150

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DA LIBERDADE**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Gravatá e término no campo de futebol, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 068/L.O., de 17 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.151

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DAS SAMAMBAIAS**”, o logradouro público com início na Rua Gravatá e término na área circular para retorno (inclusive), localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.603, de 15 de agosto de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.152

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DAS ROSAS**”, o logradouro público com início na Rua dos Girassóis e término na Rua dos Suspiros, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.604, de 15 de agosto de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.153

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA JASMIM**”, o logradouro público com início na Rua das Margaridas Azuis e término na Avenida Bouganville, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.610, de 15 de agosto de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.154

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA ZÉ DO VALE**”, o logradouro público com início na Rua Gravatá e término na Rua das Bromélias, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.677, de 12 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.155

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BARÃO**”, o logradouro público com início na Rua Nova Esperança e término no Beco Barão, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.865, de 22 de novembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.156

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA DAS MARGARIDAS AZUIS", o logradouro público, com início na Rua das Margaridas Azuis e término na Rua dos Suspiros, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.157

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada "RUA DOS CRAVOS", o logradouro público, com início na Rua dos Suspiros e término na Avenida Bouganville, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.158

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada "LADEIRA MARIA JOSÉ SILVA", o logradouro público, com início na Avenida Bouganville e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.159

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada "RUA DA AMIZADE", o logradouro público, com início na Avenida Bouganville e término base do morro, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.160

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada "ESCADARIA NOVA ESPERANÇA", o logradouro público, com início na Rua Nova Esperança e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº 9.048

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.183.00.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	5.350,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339039.11.363.0112.2.192.00.00	50.000,00
TOTAL		60.350,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SÍLVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.049

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.564.623,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.564.623,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	1.500.000,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339030.10.301.0181.2.152.70.00	30.992,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339032.10.301.0181.2.152.70.00	213,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00	33.418,00
TOTAL		1.564.623,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.050

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.318.919,95 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.318.919,95 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	43.206,75
20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	75.902,56
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	36.434,43
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	296.000,00
20.12.319011.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	233.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	571.003,72
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	4.359.122,49
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	1.977.850,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	200.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	2.589,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.339036.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	466,45
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	1.841,64
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	100.000,00

20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	100.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	200.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.10.449052.12.126.0110.2.324.00.00	70.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.11.335043.27.811.0121.2.452.00.00	128.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.11.335043.27.812.0121.2.143.00.00	200.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.11.335043.27.812.0121.2.144.00.00	50.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.11.335043.27.812.0121.2.145.00.00	90.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	568.502,91
TOTAL		9.318.919,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

15.00 = FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.052

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00	100.000,00
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	29.01.339036.04.122.0101.2.030.00.00	100.000,00
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	29.01.339039.04.122.0101.2.030.00.00	150.000,00
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	29.01.449051.04.122.0101.2.030.00.00	150.000,00
20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	29.01.449052.04.122.0101.2.030.00.00	200.000,00
TOTAL		700.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.053**DE 30 DE OUTUBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.839.059,46 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.839.059,46 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	1.222.011,51
23.01.319011.10.301.0181.2.152.70.00	23.01.319094.10.301.0181.2.152.70.00	117.047,95
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	100.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	100.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.10.301.0159.2.229.00.00	100.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.339039.10.301.0181.2.220.00.00	200.000,00
TOTAL		1.839.059,46

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário
70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.054**DE 30 DE OUTUBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	28.01.335039.08.243.0127.2.044.00.00	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.055**DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 084/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ APARECIDO DA SILVA FERNANDES	2140
PIO DE SOUSA VALVERDE	4480
DANIELLE NEVES FLORES	11767

Art. 2º Fica revogada a autorização concedida através do Decreto nº 8.647, de 04 de fevereiro de 2013, para condução de veículos desta Prefeitura, aos servidores Reinaldo Gomes, Roberto Carlos da Silva e Genilson Dias da Silva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.056**DE 31 DE OUTUBRO DE 2013****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 7.306, de 23 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.640, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 131/SOH.SSH/2013, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis – CMHIS/AR, em substituição aos anteriormente designados pelo Decreto nº 9.014, de 09 de outubro de 2013, na seguinte representação:

Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Luciana Araújo Gomes

Suplente: Livia Oliveira do Carmo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.057**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	16.000,00

25.01.339091.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	4.000,00
25.01.339091.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00	10.000,00
TOTAL		30.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

PORTARIA N.º 0022/2013/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO N.º 08/2013 celebrado entre a TurisANGRA e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA – EPP, celebrado 08 de outubro de 2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL**, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do Objeto: Adesão a ata de Registro de preço n.º 008/2012/SEDEC-AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis. Favorecido: MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA – EPP. Processo Administrativo n.º 147/2013 -

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2013.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 023/2013/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Contrato n.º 008/2013**, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, datado de 11 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEX VERÍSSIMO PEREIRA**, Gerente de Administração e Finanças da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Contrato de Serviço n.º 008/2013**, cujo objeto é a contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando serviços e venda de produtos postais, para ser utilizada pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 11/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 11/09/2013.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA 037/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE REPARO NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURST

Bairro: MARINAS

Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 20560/2013

Memorando: 0221/2013

Ordem de Serviço: 027/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 10/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 038/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO TREVO DO MERCADO MULTIMARKET - BR 101 PRÓX. A ENTRADA DO BELÉM - ANGRA DO REIS

Bairro: BELÉM

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO L

Processo: 20698/2013

Memorando: 222/2013

Ordem de Serviço: 032/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 28/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 039/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - ANGRA DOS REIS

Bairro: DIVERSOS

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO L

Processo: 20827/2013

Memorando: 227/2013

Ordem de Serviço: 030/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 18/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 040/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESCADARIA ENTRE A ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA E RUA A, MORRO DA GLÓRIA L - ANGRA DOS REIS

Bairro: MORRO DA GLÓRIA I

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO L

Processo: 20699/2013

Memorando: 0223/2013

Ordem de Serviço: 031/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 28/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 041/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA,

TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRECHO ENTRE CAETES E MONTE 68 - ANGRA DOS REIS

Bairro: CAETES

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO L

Processo: 20701/2013

Memorando: 224/2013

Ordem de Serviço: 029/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 042/2013 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, NA PARTE INTERNA DO TÚNEL, ENTRE AS RUAS JAPORANGA E FRANCELINO ALVES E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BEIRA RIO (BECO DO ASSAD) - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO

Processo: 20703/2013

Memorando: 225/2013

Ordem de Serviço: 033/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24/10/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 067/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Daniela Brito Montano, matrícula 10310 por **Katia Tereza Silveira Sarmento,** matrícula 17758, constante na Portaria Nº 056/2013/SECT e ANEXO, de 02 de outubro de 2013, publicada no BO 463 de 11 de outubro de 2013, páginas 04 e 05, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 –CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, **sendo a mesma responsável pela Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro.**

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **30 de outubro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 068/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Maria das Graças Cunha de Oliveira, matrícula 2309 por **Roselaine Rosa dos Santos,** matrícula 17254, constante na Portaria Nº

056/2013/SECT e ANEXO, de 02 de outubro de 2013, publicada no BO 463 de 11 de outubro de 2013, páginas 04 e 05, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 –CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, **sendo a mesma responsável pela Escola Municipal Diniz Marques de Souza.**

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **30 de outubro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 069/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Marcia Fatima da Silva, matrícula 17833 por **Leila Aparecida Coutinho Leal,** matrícula 3706, constante na Portaria Nº 056/2013/SECT e ANEXO, de 02 de outubro de 2013, publicada no BO 463 de 11 de outubro de 2013, páginas 04 e 05, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 –CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, **sendo a mesma responsável pela Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa.**

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **24 de outubro de 2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 070/2013/SECT

DISPENSA MEMBRO DA COMISSÃO INTERVENTORA NA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.242, de 16 de fevereiro de 2012, foi determinada intervenção do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **dispensada** a servidora relacionada a seguir, da **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012:

Membro: VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Matrícula: 18866

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 071/2013/SECT**DISPENSA MEMBRO DA COMISSÃO INTERVENTORA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.648 de 04 de fevereiro de 2013, foi determinada intervenção do Município no **Centro de Educação Infantil Santa Rita**, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Bracuhy, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **dispensada** a servidora relacionada a seguir, da **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município no Centro de Educação Infantil Santa Rita, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Bracuhy, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.648 de 04 de fevereiro de 2013:

Membro: VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Matrícula: 18866

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2013.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 210/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190.511, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoarifado, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 211/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: DOUGLAS NEVES SOARES, Matrícula nº 190.973, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Medição, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 212/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: NAIADY GABRIELE PEREIRA KNOELLER, Matrícula nº 12230, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Coordenação de

Fiscalização, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

Ato: Portaria nº 1228/2013

Data: 11/06/2013

Validade: 14/06/2013

Publicação: 14/06/2013

Considerando a publicação da Lei nº 3085 de 22 de julho de 2013, a qual teve seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES**, matrícula nº 2838, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1228/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.474/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.790,60
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 233,42
Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.710,70
Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 161,97
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 46,28
TOTAL.....**R\$ 3.942,97**

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2013.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

Ato: Portaria nº 1227/2013

Data: 11/06/2013

Validade: 14/06/2013

Publicação: 14/06/2013

Considerando a publicação da Lei nº 3.085 de 22 de julho de 2013, a qual teve seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2013, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES**, matrícula nº 2475, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1227/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.814/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.862,45
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 425,02
Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.710,70
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 185,10
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 46,28
TOTAL.....**R\$ 4.229,55**

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2013.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 2866/2013**

INFRATOR: MARIA ROSANA

ENDEREÇO: RUA TOM JOBIM, S/Nº.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR NO PRAZO CITADO ACIMA, A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME ARTIGOS LICENÇA PARA

CONSTRUÇÃO, CONFORME ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO (ARTIGO 99 DA MESMA LEI), CASO A NOTIFICAÇÃO NÃO SEJA CUMPRIDA.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8164/2013**

INFRATOR: PAULO CARLOS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DOCE DELTA, N°.449, BNH - JACUECANGA
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: COBERTURA 1º. PAVIMENTO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 10062/2013**

INFRATOR: SEBASTIÃO
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, 972 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: MISTA
FASE DA OBRA: ACABAMENTO 3º. PAVIMENTO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ DEMOLIR CONSTRUÇÃO SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 114 LEI 2.087/2009 E SUBMETER A CONSTRUÇÃO A ANÁLISE DE PROJETO PELA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. 74 DA MESMA LEI.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00455/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOCE RECANTO, N°. 115 – BNH.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA DE CONSTRUÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 2º.,12 E 40 DA LEI 2.087/2009, ESTANDO SUJEITA A DEMOLIÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 99 DA MESMA LEI.
PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/10/2013
Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00454/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOCE BRUNA, EM FRENTE AO 167 - BNH
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NA FORMA DOS ARTIGOS 2º.12 E 40 DA LEI 2.087/2009, ESTANDO SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA MESMA LEI. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06854/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOCE BRUNA, EM FRENTE AO 167 - BNH
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03851/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, N°. 731 (FUNDOS) – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º., 74,99 DA DA LEI 2.087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07122/2013**

INFRATOR : EDMILSON
ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, 606
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º., 12 INCISO 1 E 40 DA LEI 2.087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA MESMA LEI. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06855/2013**

INFRATOR : ANTONIO
ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, AO LADO DO N°. 10 – BANQUETA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, A OBRA FICA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07121/2013**

INFRATOR : ELIZABETH
ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, AO LADO DO N°. 292 – BANQUETA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. A OBRA ESTÁ SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.
Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 0790/2013**

INFRATOR: MARIA ROSANA
ENDEREÇO: RUA TOM JOBIM, S/Nº.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: COBERTURA 2º PAVIMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 11/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 1021/2013

INFRATOR: PAULO CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOCE DELTA, Nº.449 - BNH

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA 1º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 16/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 7222/2013

INFRATOR: SEBASTIÃO

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 972 - PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: 2º E 3º PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. OBRA SOBRE PASSEIO PÚBLICO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2,74,92 E 114 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 DIAS,CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DO EMBARGO: 10/09/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 03790/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE BRUNA, EM FRENTE AO 167 - BNH.

DATA DO EMBARGO: 16/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04159/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº. 731 FUNDOS – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 03791/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE RECANTO, 115, BNH - JACUECANGA.

DATA DO EMBARGO: 10/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04870/2013

INFRATOR: EDMILSON

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, 606

DATA DO EMBARGO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05859/2013

INFRATOR: ANTONIO

ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, AO LADO DO Nº. 10 (SÍTIO DO MALA VELHA) - BANQUETA

DATA DO EMBARGO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06312/2013

INFRATOR: ELIZABETH

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, AO LADO DO Nº. 292 – BANQUETA.

DATA DO EMBARGO: 14/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1025/2013

INFRATOR: PAULO CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOCE DELTA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA 1º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00(CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 16/10/2013

Angra dos Reis, 29 de Outubro de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0460

AUTUADO TPAR – TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS

ENDEREÇO PRAÇA LOPES TROVÃO, S/Nº – CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/GLCA12, ESTANDO SUBMETIDO ÀS SANÇÕES CABÍVEIS NO DECRETO 7.481/10.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0319

AUTUADO CELIA REGINA SILVA DE CARVALHO

ENDEREÇO RUA MARIZ E BARROS, S/Nº, ÁREA V, QUADRA 12, LOTE 37 – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'54.52"S / 44°13'56.73"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

VERIFICAÇÃO DO OFÍCIO MA Nº 454/12 – 1ª PJTC.

VERIFICAR CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.

CONSTRUÇÃO INICIADA CONFORME LAUDO DE VISTORIA EM 22/01/04. REFERÊNCIA: R.O. 327/04 – 166ª DP LAUDO: 057/04.

PROCESSO 4854/04 – PROJETO APROVADO EM 29/04/04, EMISSÃO DE ALVARÁ Nº 120/04

PROCESSO 8838/05 – PEDIDO DEFERIDO EM 07/07/05, ALVARÁ Nº 269/05.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER A SMA.GLCA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.
- REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, RJ E AO INEA.

Angra dos Reis, 24 de Agosto de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0418

AUTUADO EDCARLOS DE OLIVEIRA RAMOS

ENDEREÇO RUA DA PRAIA, Nº 20, PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBRA DE REFORMA DA ÁREA DA APA TAMOIOS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAR A OBRA.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0455

AUTUADO OSWALDO GOMES

ENDEREÇO ESTRADA BEIRA RIO, Nº 49 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°55'17.8"S / 44°23'30.0"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE CASA DE MADEIRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- DESFAZER A CONSTRUÇÃO DE MADEIRA E INFORMAR À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SOBRE O DESFAZIMENTO DA CONSTRUÇÃO EM APP.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0459

AUTUADO SONIA MARTINS OLIVEIRA

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 22, PONTA DA AROEIRA – ENCRUZO DA ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'49.6"S / 44°18'39.1"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE CASA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DE MANGUEZAL, COM MURO DA PROPRIEDADE LIMITANDO-SE COM CERCA DO CINTURÃO VERDE (CASA CONSTRUÍDA A UMA DISTÂNCIA DE NOVE METROS DO MANGUEZAL)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- DESFAZIMENTO DA CONSTRUÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICANTE DE MANGUEZAL. INFORMAR À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SOBRE O DESFAZIMENTO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0484

AUTUADO FREGUESIA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO PRAIA DA FREGUESIA DE SANTANA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°5'23.67"S / 44°14'3.98"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

PILOTIS E ESTRUTURAS DE MADEIRA AO REDOR DO CAIS DE EMBARQUE IMPEDINDO O ACESSO DAS EMBARCAÇÕES AO CAIS. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 190 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; E ARTIGO 10 DA LEI Nº 7661/1988 – PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR RETIRADA DAS ESTRUTURAS QUE IMPEDEM O ACESSO AO CAIS OU APRESENTAR LICENÇA

AMBIENTAL PARA AS MESMAS, CASO TRATE-SE DE REFORMA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO INEA.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0494

AUTUADO RENATO PESARO

ENDEREÇO PRAIA DO ABRAÃO, Nº 93 – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°8'32.10"S / 44°9'42.90"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA NA APA TAMOIOS E EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DA OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0495

AUTUADO GUILHERME RIBEIRO

ENDEREÇO PRAÇA CANDIDO MENDES, CASA 04, ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°08'15.2"S / 44°10'14.9"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBRA SEM LICENÇA NA APA TAMOIOS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0506

REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO

Nº 00130

INTERDIÇÃO

Nº 00053

AUTUADO IGNORADO

ENDEREÇO RUA DO SOSSEGO, S/Nº, FINAL DA RUA, PROMORAR – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'32.3"S / 44°12'58.5"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO A CERCA DE 1 (UM) METRO DE CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE 10 (DEZ) METROS DE LARGURA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0507

AUTUADO IGNORADO

ENDEREÇO RUA DO SOSSEGO, S/Nº, FINAL DA RUA, À ESQUERDA, PROMORAR – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'32.0"S / 44°12'58.5"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

AMPLIAÇÃO (3º PAVIMENTO) DE CONSTRUÇÃO A CERCA DE 2 (DOIS) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM LARGURA INFERIOR

A 10 (DEZ) METROS DE LARGURA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0508

AUTUADO IGREJA PENTECOSTAL DEUS PROVERÁ
ENDEREÇO RUA DA BANDEIRA, S/Nº COM A RUA NOVA ITANEMA, S/Nº – ITANEMA – ANGRA DOS REIS RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'37.5"S / 44°22'41.9"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM APROXIMADAMENTE 100 M² (CEM METROS QUADRADOS) LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE 10 (DEZ) METROS DE LARGURA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 077/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0351

AUTUADO CESÁRIO LUIZ DE SOUZA

ENDEREÇO ESTRADA DA GAMBOA DO BELÉM – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'51.4"S / 44°13'10.0"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 61, §1º, INC. V DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.536,13 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).
- FICA O AUTUADO ADVERTIDO A APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RETIRADA DO MATERIAL E RECUPERAÇÃO DA ÁREA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 078/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0358

AUTUADO ARTHUR PONTES TEIXEIRA

ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BERTHOLD DA SILVA JORDÃO, Nº 1080, GLEBA L: A-5, CONDOMÍNIO PRAIA DO SOL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'50.99"S / 44°13'44.75"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DEIXAR DE REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO JUNTO A PMAR E AO INEA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- ADVERTÊNCIA PARA APRESENTAR PROTOCOLO REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO NESTA PREFEITURA, ASSIM COMO, ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÓRGÃO ESTADUAL (INEA), POR ATINGIR AMBIENTE MARINHO, A FIM DE REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES CONSTATADAS, NO PRAZO DE SESENTA DIAS, SOB PENA DE NOVA ANÁLISE DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DE RECURSOS (CGAR), PODENDO SOFRER NOVAS SANÇÕES.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 081/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0250

AUTUADO ANA HELENA DA SILVA MEDEIROS

ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 2334 – GARATUCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'54.8"S / 44°11'04.0"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ART. 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
- **PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 083/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0320

AUTUADO FÁTIMA VIEIRA VARELAS

ENDEREÇO AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLD DA SILVA JORDÃO, LOTE 11, GLEBA A – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°01'40.99"S / 44°13'59.77"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- OBRA EM ANDAMENTO COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 26.116,87 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E DEZESSIES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 085/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0161

AUTUADO ROMILTON AZEVEDO GOMES

ENDEREÇO RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'04.00"S / 44°17'15.00"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM APP DE CURSO D'ÁGUA, QUEIMA DE MATERIAIS DIVERSOS E CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
- ARTIGO 90 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.289,93 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA PARA CESSAR A ATIVIDADE E A RECUPERAÇÃO DO LOCAL NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL N° 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 087/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0266

AUTUADO RODRIGO OTÁVIO LIMA DE ALMEIDA

ENDEREÇO ESTRADA DA PONTA LESTE, PRAIA DA BISCAIA, TARTARUGA, N° 5500, LOTE 8J, CASA 8 – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'34.43"S / 44°14'11.43"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 235,99 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 088/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0195

AUTUADO DALILA RIBEIRO COSTA

ENDEREÇO RUA DIBIASE, S/N°, LOTE 6 E 7 – RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'26.94"S / 44°19'35.24"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- EDIFICAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA NÃO EDIFICANTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 42.686,61 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).
- FICA O AUTUADO ADVERTIDO A PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) OU NÃO EDIFICANTES NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS

NO DECRETO MUNICIPAL N° 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 089/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0361

AUTUADO G. ALVES PASSOS ME

ENDEREÇO RUA PADRE CÍCERO, N° 10, GALPÃO – CAMORIM PEQUENÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'23.99"S / 44°16'37.86"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 92 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 37.189,46 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
- FICA O AUTUADO ADVERTIDO A APRESENTAR PROTOCOLO REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE EM UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTES DOCUMENTOS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL N° 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 090/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0338

AUTUADO REINALDO COZENDEI DE ANDRADE

ENDEREÇO ESCADA DO BICÃO, N° 1443 – PARAÍSO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°01'22"S / 44°13'30.3"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 015/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 742,18 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 091/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 0274

AUTUADO GILMA NUNES SILVA DE ARAUJO

ENDEREÇO PONTA DOS UBÁS, LOTE 5 – COSTÃO DA GAMBOA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'34.07"S

/ 44°18'46,03"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 037/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 092/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0412

AUTUADO ELIAS DE SOUZA

ENDEREÇO RUA NELSON BASTOS, Nº 542 – PRAIA DO MACHADO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'01.0"S / 44°15'13.1"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 048/GLCA/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.765,97 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 093/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0132

AUTUADO MARMORARIA COSTA VERDE

ENDEREÇO RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 416 – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'58,9"S / 44°32'03,9"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA E DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 32.153,05 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
- FICA AUTUADO ADVERTIDO A APRESENTAR PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTES DOCUMENTOS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 060/2013/SMA.GLCA

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição de **construção em APP**, de acordo com o Artigo 49, inciso IX, da Lei nº 2092/2009, Possuidor (a) **Ivanildo**, situada na Rua do Paraíso, s/nº – Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: IVANILDO

Auto de Demolição nº 60/2013/SMA.GLCA

Extrato de Demolição nº 60/2013/SMA.GLCA

PIAMB Nº 039/2013/SMA.GLCA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 006/2013/SMA.GLCA

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/GLCA/2013 (REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0406), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 446 DE 19/07/2013, PÁGINA 61.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0406

AUTUADO RICARDO MIOTE ALVES

ENDEREÇO RUA DO PARAÍSO, S/Nº – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADA GEOGRÁFICA S 22°53'25,8" / O 44°20'01,5"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÕES EM ÁREA NÃO EDIFICANTE (FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE CURSO D'ÁGUA).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 10.934,58 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 15 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 007/2013/SMA.GLCA

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/GLCA/2013 (REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0146), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 444 DE 05/07/2013, PÁGINA 5.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0146

AUTUADO CONDOMÍNIO PORTOGALO

ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 456 – PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADA GEOGRÁFICA S 23°03'06,70" / O 44°11'39,30"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESMONTE DE ROCHA EM ENCOSTA SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
- ARTIGO 62 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 73.337,46 (SETENTA E TRÊS MIL,

TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 24 de Junho de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 008/2013/SMA.GLCA

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0438 (REFERENTE AO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00163 E ADESIVO DE EMBARGO Nº 00123), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 455 DE 30/08/2013, PÁGINA 20.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0438

REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 00163

EMBARGO Nº 00123

AUTUADO IGNORADO

ENDEREÇO RUA AMÂNCIO FELÍCIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'30.4" / O 44°10'10.1"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

- CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM DOIS PAVIMENTOS, DENTRO DOS LIMITES DA APA TAMOIOS, EM FASE DE ACABAMENTO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER PROJETO À ANÁLISE DA PMAR A FIM DE PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA OBRA.

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2013
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 015/2013/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o grupo “SÓ LAZER”, através de seu representante JOÃO VICTOR SILVA COSTA, para apresentação musical no evento OPA! SHOW DE VERÃO – ARAÇATIBA IN FEST, a ser realizado no dia 16 de novembro de 2013, conforme solicitado através do Memorando n.º 021/2013/FT.GPCM, de 26 de setembro de 2013. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 178/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 178/2013/FT

II - CREDOR: JOÃO VICTOR SILVA COSTA

III - CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV - ENDEREÇO: Estrada das Marinas, 830 – Alameda 15 - Casa 01/ Condomínio Praia do Jardim.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO “SÓ LAZER” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2013 DURANTE O EVENTO “OPA! SHOW DE VERÃO – ARAÇATIBA IN FEST”, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2013, NA PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, ILHA GRANDE.

VI - VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00, Nota de Empenho n.º 203/2013.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 178/2013/FT.

Angra dos Reis/RJ, 01 de novembro de 2013.
Maria Sílvia Rubio
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo com repactuação do valor do Contrato de Locação n.º 093/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha n.º 10, Angra dos Reis-RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 21/09/2013 e término em 20/09/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 003462/2013, de 17/09/2013, no valor de R\$ 8.204,27 (oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 132/2013/SAD. ACI, de 02/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo n.º 5424/2007.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 010/2012.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato de Obras n.º 010/2012, referente à obra de construção da Escola Municipal Sapinhatuba III - Sapinhatuba III – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 08/10/2013 e término em 05/01/2014.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 11% do valor global contratado, correspondente a R\$ 140.758,13 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho n.º 003583/2013, de 30/09/13, no valor de R\$ 140.758,13 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 218/2013/SOH, de 30/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo n.º 24.517/2011.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2013.

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

CONTRATO Nº 029/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de impressoras e equipamentos multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em preto e branco e colorido, com software de gerenciamento, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Autarquias e Fundações.

VALOR: R\$ 2.543.040,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

cujas eventuais prorrogações se darão com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.05.04.126.133.2169.0., ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003473, de 17 de setembro de 2013, no valor de R\$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos serão complementados nos exercícios seguintes à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 021/2013/SAD. SSI de 18/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 16.715/2013 de 09/08/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013

Angra dos Reis, 30 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CONTRATO Nº 030/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, para ligações originadas a partir de próprios municipais, destinadas a telefones fixos e móveis, conforme Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato corresponde a R\$ 1.044.011,64 (um milhão, quarenta e quatro mil, onze reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2161.4, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003606/2013, no valor de R\$ 218.663,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e PT: 20.5.12.361.101.2161.4, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003607/2013, de 27/03/2013, no valor de R\$ 30.739,27 (trinta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem complementados no exercício subsequente..

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 055/2013/SAD. SSAL, de 16/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 07/10/2013, no Termo de Inexigibilidade nº 006/2013, constantes do Processo Administrativo nº 19.286/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2013

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/13 – PROCESSO Nº. 178/2013/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e JOÃO VICTOR SILVA COSTA.

OBJETO: apresentação musical do grupo “SÓ LAZER” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 16 de novembro de 2013, às 22 horas, na Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, nesta cidade, durante o evento “OPA! Show de verão-Araçatiba In Fest”.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha nº 79, dotação orçamentária nº 22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00, Nota de Empenho nº 203/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 021/2013/FT.GPCM, de 26/09/13 devidamente autorizado pela Srª. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº 178/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013.

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2013.
Maria Sílvia Rubio
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através de sua Autarquia o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E RVU DO BRASIL AMBIENTE LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2012

OBJETO: Decréscimo financeiro do Contrato de Prestação de Serviço nº. 006/2012, devido a adequação dos serviços de recomposição de pavimento, anteriormente prevista com concreto, para asfalto.

VALOR: R\$ 46.079,45 (quarenta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo da Divisão de Engenharia nº 007/2013 de 07/08/13, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

DOTAÇÃO: A supressão, decorrente deste termo correrão à conta da Dotação 25.01.449051.17.512.0123.2.358.00.00, da Nota de Estorno nº 0035/2013, de 23/08/2013 e da dotação nº. 25.01.449051.17.512.0123.2.358.00.00 da nota de estorno nº 046/2013 de 03/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de recuperação do entorno e reservatório do morro da pedra – Frade, sob o regime de empreitada por menor preço, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, que deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos (Planilha de Custos, Nota de Serviço, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro).

PRAZO: Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do início dos serviços constante da “Ordem de Serviço”, expedido pelo SAAE.

VALOR: R\$ 59.017,35 (cinquenta e nove mil dezessete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das verbas orçamentárias, PT. Nº 95-25.01.449051.17.512.0123.1.094.04.00; da Nota de Empenho nº. 435/2013, de 09/10/2013.

AUTORIZAÇÃO: Memorando nº. 223/2013/SAAE, de 18/07/2013 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo em 17/09/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 023/2013, de 27/08/2013

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 16 de outubro de 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MAXKLOR DO BRASIL LTDA - ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo do Contrato de fornecimento de 48 cilindros de cloro gás com teor químico mínimo de 99,5% (cl), para tratamento de água destinado ao consumo humano

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de **12 (doze) meses**, tendo início no dia **09/10/2013** e término no dia **08/10/2014**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº. 055/2013/DCO, de 28/08/2013, constante dos autos do processo administrativo nº. 022/2012/SLCO/SAAE

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 07 de outubro de 2013

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BAZAR E PAPELARIA AMENDOLA 160 LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de cópias comuns, reduzidas, xerográficas e plastificação A4.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início no dia 24/10/2013.

VALOR: R\$ 16.247,72 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 206/2013/SAAE, de 28/06/2013.

DOTAÇÃO: Especificação da despesa: 13 - 25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00 da Nota de Empenho nº. 449/2013 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA Da ASSINATURA: Angra dos Reis, 23 de outubro de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PAULO SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de veículo leve, sem motorista, tipo 1000 cilindradas com quatro portas e capacidade de capacidade de carga 400 kg, para transporte de funcionários deste SAAE, que corresponda à utilização do veículo por 26 diárias.

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 331/2013/SAAE, de 17/10/2013.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de verba orçamentária, 25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00 da Nota de Empenho nº. 447/2013 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 17 de outubro de 2013.

Juliana Challub Martins
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **12 a 14/11/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇARIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
45	32.986-0	SIMONE ALVES CORDEIRO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
82	33.473-1	VALÉRIA ARAÚJO NEPOMUCENO
83	20.588-5	ALEXANDRA ALVES DA SILVA
84	22.410-3	ANA PAULA DE FREITAS SENA
NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
52	22.310-7	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO NEVES
53	35.904-1	LUIS PAULO VIEIRA DE MACEDO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação

no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 463 – fls nº 30 do dia 11/10/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
81	30.846-3	MÁRCIA MONTEIRO DE AGUIAR

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 456 – fls nº 26 do dia 06/09/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇARIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41	27.352-0	QUEILA DAS NEVES ERNESTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
75	35.427-9	CAROLINE CRISTINE DA SILVA SANTOS
78	21.468-0	JADE DE OLIVEIRA LIMA
NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50	35.725-1	GUSTAVO BARBOSA PERTENCE
51	30.766-1	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

**REMARCAÇÃO II
PREGÃO PRESENCIAL 034/2013/FUSAR**

PROCESSO Nº 1579/2013/FUSAR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 25/11/2013 – 14:00 hs
ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário
Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou

pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2013/FUSAR REM. I

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 1579/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.**

Telmo Moreira de Novaes

PREGOEIRO

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 042/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1576/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELAS E PAREDE (SPLIT) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:

8.1.7.1 - Apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviços de manutenção de elevadores, com volume mensal igual ou superior ao deste edital, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante;**

Lê-se:

8.1.7.1 - Apresentar atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento integral do objeto da presente licitação. A declaração deverá ser apresentadas em original, ou em cópias autenticadas. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que informem o cumprimento de parte do objeto.

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

ERRATA

CONVITE 008/2013/FUSAR REM. I

PROCESSO Nº 3487/2013/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E ADEQUAÇÃO NO HOSPITAL DA JAPUIBA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, LOCALIZADO EM JAPUIBA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO.

Onde se lê:

7.7.4.1. - As empresas licitantes deverão realizar visita técnica ao local pré-determinado pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis que deverá ocorrer impreterivelmente no segundo dia útil, ou seja: dia 07/11/2013 que antecede a realização da licitação, devendo ser agendada até a véspera da visita técnica pelo telefone (24) 3370-6029 no horário de 09h às 12h e 14h às 16h. Na visita técnica a empresa obterá todas as informações e realizará verificações necessárias à elaboração da sua proposta.

Lê-se:

7.7.4.1. - É facultado as empresas licitantes realizar visita técnica ao local pré-determinado pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis que deverá ocorrer impreterivelmente no segundo dia útil, ou seja: dia 07/11/2013 que antecede a realização da licitação, devendo ser agendada até a véspera da visita técnica pelo telefone (24) 3370-6029 no horário de 09h às 12h e 14h às 16h. Na visita técnica a empresa obterá todas as informações e realizará verificações

necessárias à elaboração da sua proposta.

Comissão de Licitação

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 879, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor JOSÉ EDUARDO EMILIO FARACO, matrícula 8512, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 152/2013/SPCAR/FUSAR, datada de 22 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ EDUARDO EMILIO FARACO**, matrícula 8512, Agente Fiscal de Urbanismo, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 076/2013 – Processo Administrativo 923/2013, Prestador: EGS Elevadores LTDA EPP;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de outubro de dois mil e treze(22.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 880, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor ADILSON VERISSIMO MORAES, matrícula 4501502, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 069/2013/FS.SA. datada de 23 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **ADILSON VERISSIMO MORAES**, matrícula 4501502, Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 056/2013 – Processo Administrativo 2007/2013 –Cooperação entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito do município de Angra dos Reis, no resgate e socorro médico na Baía da Ilha Grande e seu entorno, através da utilização da lancha SEMDEC IV;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/10/2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e quatro de outubro de dois mil e treze(24.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação da servidora DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, matrícula 4501473, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 067/2013/FS.SA. datada de 21 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, matrícula 4501473, Subcoordenadora de Convênios, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 081/2013 – Processo Administrativo 1043/2013 -Prestação de serviço de telefonia móvel especial com fornecimento de aparelhos em regime de comodato;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e quatro de outubro de dois mil e treze(24.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de ISABELLA RAMOS DE ALCÂNTARA, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR ISABELLA RAMOS DE ALCÂNTARA, matrícula

4501787, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Contratos, Símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 29 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 4501727, do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 29 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de MÁRCIO ROBERTO SOARES, do Cargo Comissionado de Assistente de Orçamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR MÁRCIO ROBERTO SOARES, matrícula 4502126, do Cargo Comissionado de Assistente de Orçamento, Símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 29 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de ROBSON FERREIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR ROBSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 4501874, do Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas, Símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 29 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 4502172, do Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Reabilitação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR SUZANA BRANDÃO DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Reabilitação, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 892, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO, para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAÇÃO do servidor **FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO**, matrícula 5159, para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 06 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 893, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor MARCELO JORGE SANTOS, matrícula 18351, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 070/2013/FS.SA. datada de 25 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **MARCELO JORGE SANTOS**, matrícula 18351, Farmacêutico, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 077/2013 – Processo Administrativo 3362/2013 – Fornecimento de 378.000 (trezentos e setenta e oito mil) tiras reativas para dosagem de taxa de glicose;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 894, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor CLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 18351, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 070/2013/FS.SA. datada de 25 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **CLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 4501681, Coordenador de Informática, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 078/2013 – Processo Administrativo 2960/2013 –

Prestador: MFNET COMÉCIO E SERVIÇOS;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 895, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Anulação da portaria 848, de 17 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 848/2013 de 17/10/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 468, de 25 de outubro de 2013, fls. 10, que designa a servidora KARINA UOCHI, matrícula 4501849, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição da unidade SPA Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação de KARINA OUCHI, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição do Centro de Saúde da Monuaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR KARINA OUCHI, Nutricionista, matrícula 4501849, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição da unidade de saúde Centro de Saúde Monsuaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 897, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação de MIRAJALBA NUNES DE BRITO SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição do SPA jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MIRAJALBA NUNES DE BRITO SILVA, Nutricionista, matrícula 4530, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição da unidade de saúde SPA Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 898, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação de GILZA EMILIA PINTO PEREIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do SPA Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR GILZA EMILIA PINTO PEREIRA, Enfermeira, matrícula 13685, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde SPA Frade.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 619 de 08 de julho de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 899, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação de ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA,

para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do SPA Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 22423, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde SPA Parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 900, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação de KAMILA CUSTÓDIA MATOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Areal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR KAMILA CUSTODIA MATOS, Enfermeira, matrícula 19495, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Areal.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de outubro de dois mil e treze(30.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 901, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de ALEXANDRE NOVAES ALVES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Sapinhatuba I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ALEXANDRE NOVAES ALVES, Médico ESF, matrícula 4501359, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Sapinhatuba I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em primeiro de novembro de dois mil e treze(1.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 902, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de LIVIA PEREIRA CALDELLAS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Marinas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LIVIA PEREIRA CALDELLAS, Médica ESF, matrícula 4501126, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Marinas.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em primeiro de novembro de dois mil e treze(1.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de LUCIANA DA ROCHA FALCÃO BANDEIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Parque Mambucaba I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LUCIANA DA ROCHA FALCÃO BANDEIRA, Nutricionista, matrícula 10556, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição da unidade de saúde ESF Parque mambucaba I.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em primeiro de novembro de dois mil e treze(1.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 904, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO,
para o cargo de Nutricionista.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, para o cargo de Nutricionista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatro de novembro de dois mil e treze(4.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 905, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de FABIANE DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – plantonista (continente).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FABIANE DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quatro de novembro de dois mil e treze(4.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1620/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL DE SOUZA BARRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 1622/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA VALLE SCHIMITT MENDES, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Relações Públicas, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 1624/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DANY LEAL DE SANT'ANNA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo

CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1628/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 615/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR LÍVIA OLIVEIRA CARMO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1632/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 2.396/2013/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 12 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO, Matrícula 3331, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1651/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1217/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 19191, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Monsenhor Pinto Carvalho, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1652/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1217/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS, Matrícula 2234, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Maria Lúcia Cardoso Pereira, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1667/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1251/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CYNTHIA NOGUEIRA CORREIA PRIO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1681/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 079/2013/SG.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, datado de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR BRÁULIO MARCELO DO PRADO MACUCO, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1682/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando os termos do Memorando nº 079/2013/SG.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, datado de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CÍNTIA MARIA DELFINO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1687/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR LENARA FERRAZ CARVALHO FERREIRA, Matrícula 3325, da Função Gratificada de Coordenador de Processamento de Dados, da Gerência de Gestão e Operações de Projetos, da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1 com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito- Interino

PORTARIA Nº 1688/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Matrícula 5124, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Ambientais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano, Símbolo FG-1 com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1689/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 415/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CÍNTIA ALBERTO MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Educação Ambiental, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1690/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 679/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR LENARA FERRAZ CARVALHO FERREIRA, Matrícula 3325, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1691/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 725/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA, Matrícula 4643, para o Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1692/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ARLEN PINHEIRO DE LACERDA, para a Função Gratificada de Coordenador de Processamento de Dados, da Gerência de Gestão e Operações de Projetos, da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito- Interino

PORTARIA Nº 1693/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 401/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Matrícula 5124, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1699/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1337/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA GONÇALO BARBOSA, Matrícula 13593, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1742/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **JAQUELINE DE MIRANDA GOMES RIBEIRO**, Matrícula 23254, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Planejamento e Estatística, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1744/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício FMS/FGA nº 617/2013, da Fundação Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Niterói, datado de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ANA MARIA COELHO DE BRITO**, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula nº 4605, para a Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1745/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 248/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SÔNIA HELENA GASPAS MARTINS**, Auxiliar

de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 12553, Padrão "D", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1746/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 510/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARGARETH LINS NOGUEIRA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 407, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1747/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 488/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **SÁVIO JOSÉ MATTOS**, Zelador, Referência 102, Matrícula 3763, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1748/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 456/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **VERA LUCIA NORONHA PIMENTA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2319, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1749/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 492/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS E SILVA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 12545, Padrão "C", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1750/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Processo nº 530/CPP/13, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **LUIZ ANTÔNIO VILHENA JÚNIOR**, do cargo de Auxiliar de Farmácia, Matrícula 17952, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1751/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18480/2013, de 03 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JOYCE PINHEIRO DO VAL**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 23108, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1752/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 521/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **VERA LUCIA SOARES PONTES DE FARIA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2079, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1753/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 493/2013, do Instituto

de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ESTELA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 3880, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, c/c art 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - Interina

PORTARIA Nº 1754/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 444/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR IVAN MARCELO NEVES, Matrícula 22493, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-1, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1756/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0680/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação anexa.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
23413	MARIANA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/10/2013
23414	VANIA SUELY DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/10/2013
23415	YGHOR DE REZENDE STOJAK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

04 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 REM. I**

Processo nº 3107/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa: **COOPESEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.593.371/0001-88, com o item 01, no valor total de **R\$ 3.407.900,00** (três milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

No dia 1º (primeiro) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº – Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) SOLARE EVENTOS LTDA-ME, localizado na Estrada Paraty -Cunha, s/nº, Km 03, Pantanal - Paraty/RJ, CEP:23970-000, inscrito no CNPJ Nº 06.124.657/0001-47, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADRIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 101920684-IFP/RJ e CPF Nº027.958.867-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	30	UND	Locação de palco (6x4m), com montagem e desmontagem, por um período de 01 (um) dia , em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 06 metros e do piso ao teto de 04 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3mx2m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. Equipamentos de segurança: EPI LS.	R\$3.900,00
02	30	UND	Locação de palco (4x4m), com montagem e desmontagem, por um período de 01 (um) dia , em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m x 2m e altura de piso compatível com o palco. Equipe técnica: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. Equipamentos de segurança: EPI LS	R\$2.900,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/11/2013, inclusive, a 31/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 050/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 15073/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 SOLARE EVENTOS LTDA-ME
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 Instrumento de outorga poderes: contrato social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

No dia 05 (cinco) do mês de novembro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) S.A. FERRAREZI ME, localizado na Rua São Sebastião, nº125-Frade – Angra dos Reis – R.J., CEP:23900-000, inscrito no CNPJ nº 31.895.428/0001-73, neste ato representado pelo Sr.JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, portador da Carteira de Identidade nº 08816876-0 – IFP/RJ e CPF nº 004.614.247-97, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	10.000	UND	Camisa 100% poliamida, fio técnico e inteligente, desenvolvido para a prática esportiva, com proteção UV FP25+.	SANLEX	R\$19,85

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/11/2013, inclusive, a 04/11/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 038/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 13390/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 S.A. FERRAREZI ME
 JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
 Instrumento de outorga poderes: Procuração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 13390/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de camisas desenvolvidas especialmente para a prática esportiva, destinadas ao PAEE (Programa de Atividades Físicas, Esportivas e Especiais), realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 038/2013 a favor da empresa **S.A. FERRAREZI ME**, com o valor global de **R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 05 de novembro de 2013.
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esporte e lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 15073/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de locação de palco, com montagem e desmontagem, por 01(um) dia, destinado aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 050/2013 a favor da empresa **SOLARE EVENTOS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 01 de novembro de 2013.
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esporte e lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 3459/2013/PMAR, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2013/SAD.SSLC, que tem por finalidade a **Seleção de pessoas jurídicas interessadas na celebração de compromisso com o Município, na forma de patrocínio, tendo por objetivo principal a implantação da Escola Municipal de Surfe de Angra dos Reis, mediante a apresentação de proposta de fornecimento de materiais, sem encargos, nas quantidades e especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, em favor da empresa, JAWA JIVE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2013.
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
 Secretário Municipal de Esporte e lazer

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº. 044/2013/FUSAR**

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Doctor-Med Comercio de Material Médico Hospitalar; **Objeto:** Aquisição de Concentrador de Oxigênio e oxímetro de pulso infantil, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº. 3630/2013/FUSAR, para atender a demanda do processo judicial nº. 0012219-80.2013.8.19.0003; **Valor:** R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339091.04.122.0101.2.007.00.00, da Ficha 85, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; **Ratificação** pelo Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 3630/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 045/2013/FUSAR**

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Eva Carvalho de Andrade; **Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua da José Andrade Sampaio, nº. 472, Q7, L 46, Perequê, Angra dos Reis/RJ, para abrigar as instalações da unidade de ESF do Perequê II; **Período:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, da Ficha 53, exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93; **Ratificado** pelo Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos

do Processo Administrativo nº. 3893/2013/FUSAR.

Em 07 de novembro de 2013.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 (Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e O DIA COMERCIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 007/2012

OBJETO: Constituem o objeto do presente termo:

I - A supressão no percentual de 33% (trinta e três por cento) do valor global do Contrato nº 007/2012, passando o cm/cl para R\$ 14,00 (quatorze reais), referente à prestação de serviços de Publicação dos Atos Oficiais, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2012, da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, Edital de Pregão Presencial nº 008/2012/CMAR, Processo de Despesa PMAR nº 121/2012. II - A prorrogação do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, tendo início em 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do **P.T. 31.01.04.122.0101.2.002.00.00, ED nº 339039**, da **Nota de Empenho nº 000386/2013**, de **04/10/2013**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado conforme Memorando nº 219/2013/SDCT de 05/09/2013 e devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos, constante do Processo Administrativo nº 121/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2013.

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito – Interino

DECRETO Nº 9.059

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

REGULAMENTA O CONCURSO DE DECORAÇÃO DE FACHADAS NATALINAS 2013 NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, I, “e”, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 868/2013/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Decoração de Fachadas Natalinas 2013, no âmbito do Município de Angra dos Reis, na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

ANEXO**REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE FACHADAS NATALINAS 2013****CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1º O Concurso de Decoração de Fachadas Natalinas 2013 consiste na seleção e premiação de fachadas residenciais decoradas, objetivando manter as tradições e preservar os valores natalinos com a decoração de fachadas de casas e apartamentos residenciais, no âmbito do Município de Angra dos Reis. Parágrafo único. O tema proposto será **“ANJOS”**, ficando a cargo da criatividade de cada participante o desenvolvimento do tema através de objetos decorativos, preferencialmente, com o conceito de sustentabilidade, sendo quesito classificatório, o uso de iluminação.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Concurso será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar e da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Concurso tem os seguintes objetivos:

- I - estimular valores artísticos e culturais através da criatividade da população;
- II - tornar a cidade mais alegre e iluminada para as festividades do final de ano;
- III - revitalizar a tradição natalina, incentivando o turismo na cidade.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão concorrer moradores de casas ou apartamentos residenciais de todo o Município com número de cadastro no IPTU, que se proponham a decorar suas fachadas, de acordo com este Regulamento.

§ 1º Considera-se fachada, o lado que se localiza à entrada principal do imóvel e que possa ser visualizado da rua.

§ 2º O período de inscrição será de 11 (onze) de novembro a 06 (seis) de dezembro de 2013.

Art. 5º As inscrições poderão ser feitas por meio do e-mail: fachadanatalina@angra.rj.gov.br, ou pessoalmente, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, situada à Avenida Raul Pompéia, de terça a sexta, das 10h às 20h e sábados e domingos, das 10h às 18h. Serão consideradas efetivamente inscritas as pessoas que:

I - Apresentarem a ficha de inscrição disponível no site <http://www.angra.rj.gov.br> ou na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, telefone (24) 3369-7595, devidamente preenchida e assinada, com os telefones de contato (fixo e/ou celular). É necessário anexar cópia dos seguintes documentos: RG, comprovante de residência e número do IPTU, impressão colorida de 03 (três) fotos da fachada decorada em tamanho 18 cm X 24 cm ou gravadas em mídia DVD, em formato JPEG com boa resolução;

II - Inscrições efetuadas via e-mail fachadanatalina@angra.rj.gov.br deverão anexar: ficha preenchida, imagens digitalizadas dos documentos e das fotos, em formato JPEG, em tamanho inferior a 500kb.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO

Art. 6º A primeira etapa do concurso será de pré seleção das fichas recebidas. Posteriormente, a comissão avaliará as residências selecionadas com visitas locais.

Art. 7º A Cultuar e a TurisAngra, designarão a Comissão Julgadora composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Turismo, para avaliar, fotografar e filmar as fachadas decoradas.

CAPÍTULO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º Para avaliação dos imóveis inscritos no Concurso, serão observados os seguintes critérios:

- I - concordância com o tema;
- II - criatividade e originalidade;
- III - proporcionalidade e ocupação do espaço;
- IV - harmonia entre materiais;
- V - uso de materiais de baixo impacto ambiental.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão premiados o primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) colocados.

Art. 10. O primeiro colocado ganhará 01 (um) final de semana para 02 (duas) pessoas em uma pousada na Vila do Abraão, na Ilha Grande e certificado. O segundo colocado ganhará 03 (três) ingressos para passeio de escuna pela Baía da Ilha Grande e certificado. O terceiro colocado ganhará 02 (dois) ingressos para passeio de escuna pela Baía da Ilha Grande e certificado.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

Art. 11. O Concurso obedecerá o seguinte cronograma:

- I - Prazo para recebimento de inscrições: 11 de novembro a 06 de dezembro, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, de terça a sexta, das 10h às 20h e sábados e domingos, das 10h às 18h, e pela internet, das 10h do dia 11 de novembro às 17h do dia 06 de dezembro;
- II - Período de visitas da Comissão Julgadora às residências: 11 a 20 de dezembro;
- III - Premiação no palco das comemorações natalinas, no Cais de Santa Luzia: 22 de dezembro (domingo).

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ao inscrever-se neste Concurso, o participante automaticamente aceita o Regulamento, liberando a exploração do uso de sua imagem por parte da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, da Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar e da Fundação de Turismo - TurisAngra de Angra dos Reis, sem nenhum ônus de qualquer natureza.

Art. 13. Todo e qualquer bem de titularidade de terceiros é protegido pela Legislação de Direitos Autorais, como por exemplo: uso de imagens, de decoração etc e é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 14. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

Art. 15. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail fachadanatalina@angra.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 3365-7203, ramal 213.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9.061

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

ATUALIZA OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2012 a outubro de 2013 foi de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 05 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2012 e outubro de 2013, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 9.062

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 874/13 – RMPJ, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, datado de 23 de setembro de 2013, e o Ofício nº 2913/2013/FuSAR, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SILDANHA DE VASCONCELLOS**, Matrícula 4383, como Diretor Técnico da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº 9.063

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2955/2013/FuSAR, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SILDANHA DE VASCONCELLOS**, Matrícula 4383, como Responsável Técnico da Equipe Médica do Hospital Geral da Japuíba – Jorge Elias Miguel.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

REPUBLICAÇÃO

Republicação do **DECRETO Nº 9.044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 469, de 01 de novembro de 2013, pág. 21, tendo em vista ter sido publicado com incorreções,

DECRETO Nº 9.044**DE 25 DE OUTUBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 670.420,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 670.420,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00	22.01.339033.04.122.0101.2.184.10.00	420,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339032.08.244.0134.2.246.00.00	500.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	50.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339030.08.241.0134.2.251.00.00	30.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339039.08.241.0134.2.251.00.00	30.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.249.00.00	25.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.249.00.00	35.000,00
TOTAL		670.420,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

MARIA SÍLVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.051**DE 30 DE OUTUBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 439.160,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 439.160,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
22.01.449052.04.122.0101.2.184.10.00	Diretamente Arrecadado	40.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.164.10.00		20.000,00
22.01.339036.06.695.0112.2.186.10.00		10.000,00
22.01.339030.15.695.0112.1.086.10.00		10.000,00
22.01.339039.15.695.0112.1.086.10.00		50.000,00
22.01.339030.06.695.0112.2.186.10.00		30.000,00
22.01.339036.15.452.0112.2.343.10.00		5.000,00

22.01.339036.23.695.0112.2.198.10.00		15.000,00
22.01.339039.06.695.0112.2.186.10.00		30.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00		214.160,92
22.01.449052.15.452.0112.2.343.10.00		10.000,00
22.01.339014.23.695.0112.2.196.10.00		5.000,00
TOTAL		439.160,92

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.058**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.433,35 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 23.433,35 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	15.603,34
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	3.531,11
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	4.298,90
TOTAL		23.433,35

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.060**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 465.603,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte 20.03 – SUS – Bloco de Atenção Básica – R\$ 465.603,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Piso de Atenção Básica – Pab Fixo

Código de Classificação: 1721.33.11.10

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2012 a 31/10/2012	R\$ 3.347.224,85
Período de 01/11/2012 a 31/12/2012	R\$ 757.995,00
Período de 01/01/2013 a 31/10/2013	R\$ 4.560.755,23

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2013, dividido pelo 1º período de 2012, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/11/2012 a 31/10/2013	R\$4.560.755,23
Período de 01/01/2012 a 31/10/2012	R\$ 3.347.224,85 =>
Taxa de Incremento = 1,36	

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2012 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2013.

Período de 01/11/2012 a 31/12/2012 => R\$ 757.995,00 x 1,36 = R\$ 1.030.873,20

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2013	R\$ 4.560.755,23
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2013	R\$ 1.030.873,20
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2013	R\$ 5.591.628,43
(-) Previsão Orçamentária 2013	R\$ 3.290.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.301.628,43
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 1.756.022,37
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 545.606,06

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	SUS - Bloco de Atenção Básica	465.603,60
TOTAL		465.603,60

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.064

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 433/2013-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	60.000,00
10.01.319113.01.031.0185.2.307.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	23.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.346.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	1.000,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	16.000,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	29.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	33.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	7.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	30.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	5.000,00
10.01.319004.01.031.0185.2.451.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	10.000,00
TOTAL		214.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 463, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de Outubro de 2013,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 305/2013

1 – Exonerar,...

- JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV.....

LEIA-SE:

ATO Nº 305/2013

1 – Exonerar,...

- JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 314/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDRANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 444/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

- FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES FALCI, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4679.
- BRENO DE CASTRO CORREA LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5351.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 315/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5254/2013,

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar MOACIR JOSÉ DE SOUZA, Matrícula Nº 4875, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 316/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5314/2013,

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar FABRÍCIO OZÓRIO GOMES, Matrícula Nº 4686, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 317/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5315/2013,

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, a partir de 15 de Outubro do corrente ano, o servidor efetivo Sr. RONALDO NUNES DE ALMEIDA, Matrícula Nº 5180, como representante da Câmara Municipal de Angra dos Reis, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, para tratar de assuntos referentes à frota de veículos desta Casa Legislativa, conforme Portaria Nº 3962/2008/DETRAN.
- 2 – A autorização acima terá efeitos retroativos a partir de 15 de Outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 318/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 443/2013,

RESOLVE:

- 1 – Exonerar à pedido por motivos pessoais, o Servidor Jesiel de Castro, do Cargo Público de Analista Parlamentar, pertencente ao Grupo Ocupacional de Analista Legislativo, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 30 de Outubro de 2013.
- 2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 30 de Outubro do corrente ano.
- 3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 319/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5476/2013,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão da Nova Contabilidade Pública, foi legalmente nomeada através do Ato nº 019/2013, de 02/01/13, alterado pelo Ato nº 208/2013, de 01/07/13;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 828, de 14/12/2011 e Portaria nº 437, de 12/7/2012, alterada pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, constantes da Parte II, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, emitido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional que ditou as normas para implantação da nova contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de reavaliação dos bens patrimoniais da Casa Legislativa ao seu valor justo em cumprimento à Legislação em vigor,

RESOLVE:

- 1 – Designar os seguintes servidores para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS:

PRESIDENTE:

- DANIELA CAMPOS FLÔRES, Subsecretária de Patrimônio, matrícula 226;
- MEMBROS:
- LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI, Subsecretária de Controle Interno, matrícula 223;
- JÚLIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, Subsecretário de Compras, matrícula 355;
- ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, Operador de Computador, matrícula 219;
- CLEVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 5175.

- 2 – A Comissão tem a finalidade, de acordo com a determinação do STN, de proceder a reavaliação dos bens patrimoniais tombados e registrados nesta Casa Legislativa anterior a data de início da depreciação de bens em 01/01/2013, que estejam acima ou abaixo de seu valor justo, para que possam ser ajustados e, depois disto, ser implantado aos mesmos o procedimento de depreciação, amortização e exaustão determinados.

- 3 – Fica estabelecida a data de 01 de abril de 2014 para o início dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão para os bens reavaliados pela COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

- 4 – A Comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, cabendo mensalmente aos seus membros a gratificação no valor de uma FG-1, de acordo com a Resolução nº 009/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

- 5 – A Comissão acima terá efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA
Presidente

ATO Nº 320/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO CONTIDA NOS TERMOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 211.877-6/00,

RESOLVE:

- 1 - Reenquadrar a Servidora Damares Ferreira dos Santos ao Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal.
- 2 – Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITO RABHA
Presidente

ATO Nº 321/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5478/2013,

RESOLVE:

1 – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Resgate da História do Legislativo Angrense, criada através do Ato Nº 272/2013.

2 – Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 322/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5479/2013,

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 01 de Novembro de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 243/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que passa a ter a seguinte redação nomeando a servidora abaixo em virtude da substituição do servidor: Jesiel de Castro:

“1 – DESIGNAR OS SERVIDORES:E LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA – MATRÍCULA Nº 4637; PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 323/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 447/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- ESTEPHANIE APARECIDA CARDOSO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5240.
- EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5298.
- KÁTIA MARIA CLAUDINA TORRES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5349.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 324/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 449/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa, os seguintes servidores:

- MARCELO VICENTE FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 4785.
- SARAH PONTUAL MEIRA ROSA FARIA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D, Matrícula Nº 4793.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 325/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 445/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

- VANESSA DE OLIVEIRA MOTTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.
- LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 326/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 446/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- ANA LETÍCIA SANTOS DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.
- VALDIR SOUZA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.
- ANA CRISTINA REIS PIMENTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 327/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 446/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa, os seguintes servidores:

- MARCELO VICENTE FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II B.
- SARAH PONTUAL MEIRA ROSA FARIA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- LUIGINA BORTOLAZZO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 068/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 025/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV.

VALOR MENSAL: R\$ 5.609,00 (cinco mil, seiscentos e nove reais).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 766/2013, datada de 17/09/2013.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/09/2013, tendo como termo final o dia 29/09/2014.

AUTORIZAÇÃO: 16/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 347/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 A NOTA DE EMPENHO Nº 600/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 47,89% (quarenta e sete vírgula oitenta e nove por cento) da Nota de Empenho nº 600/2013.

VALOR: R\$ 48.566,67 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: PT. 10.10.01.01.031.0185.2.295 e ED. 3.3.9.0.39, com cobertura pela Nota de Empenho nº 794/2013, datada de 25/09/2013.

AUTORIZAÇÃO: 12/09/2013

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" da Lei

Federal nº 8666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 071/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2012

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel, com reajuste pelo IGPM.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.337,87 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 677/2013, datada de 13/08/2013, no valor de R\$ 27.337,87 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao período de 13/08/2013 a 12/08/2014.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo terá início em 13/08/2013 e término em 12/08/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Administração, através do MM. Nº 121/2013/SA, datado de 09/07/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 07/08/2013, através do Processo de Despesa nº 071/2011.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 557/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 010/2013/CMAR para Registro de Preços para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, VENCEDORAS** as empresas, **MACMÓVEIS PAPEL LTDA- ME** perfazendo o valor total de **R\$ 52.945,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais)** e **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.910,00 (vinte e sete mil e novecentos e dez reais)** tendo a Srª. Pregoeira adjudicado o objeto às empresas **MACMÓVEIS PAPEL LTDA – ME e D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME.**

PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

SECOM/PMAR



**Doe sangue.
Você pode salvar uma vida.
Inclusive a sua.**

Hemonúcleo da Costa Verde

De Segunda a Sexta, das 8h às 12h / 13h30 às 16h
Rua Manoel do Rosário, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Telefone (24) 3369-6133



**Prefeitura de
Angra**
Cuidando da Cidade

